



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 e, parágrafo único do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que remete as competências dos Órgãos Internos do RBPREV a serem definidos em Regimento Interno;

Considerando constar como objetivo estratégico do RBPREV a implantação do Pró-Gestão, Certificação Institucional pela boa gestão previdenciária, que visa organizar os procedimentos administrativos de modo a trazer maior eficiência aos serviços previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para mapear e elaborar o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Rosangela Tavares - Procuradora Jurídica;
- II – Membro: Marcelo Luiz de Oliveira Costa - Controle Interno;
- III – Membro: Amides Tavares de Souza - Gestor dos Recursos Previdenciários.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Regimento Interno deverá elaborar e submeter à Diretoria Executiva do Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, proposta de Regimento Interno a ser avaliada e submetida à aprovação da Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

Publicado no D.O.E. Nº: 12.533
De 16 / 04 / 2019
Pág. nº: 153